PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 085, de 28 de dezembro de 2001.

Atualiza os Preços Públicos e Tributos Municipais de acordo com o índice do INPC divulgado pelo IBGE.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2001, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 029/2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Todos os preços públicos e tributos *municipais, para o exercício de 2002, serão atualizados pelo índice de* **8,16%** (oito vírgula dezesseis por cento), correspondente ao INPC do IBGE, dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de dezembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal